

Porto Alegre, 15 de Março de 2019.

Declaro, com fundamento no art. 16, inciso II, da Lei Complementar n. 101/2000, considerando a informação prestada pela SOF, doc. n. 16910/2019, que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o plano plurianual e com a LDO.

Ratifico a declaração de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

Designo os servidores indicados no doc. n. 19591/2019 para atuarem na gestão contratual, nos termos da IN P n. 56/2019.

Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 138.632,00 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais), em favor da empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda.

À Secretaria de Administração para publicação no prazo previsto em lei.

Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão do empenho.

Por derradeiro, à Coordenadoria de Licitações e Contratos para expedir o contrato definitivo.

JOSEMAR DOS SANTOS RIESGO,
DIRETOR-GERAL.